



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep. 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
CNPJ: 18094748/0001-66
Tel.: (32) 3345-1270

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 09 de novembro de 2021

LEI Nº 855, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Alto Rio Doce, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.397,29 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

Órgão: 02 - Executivo

Unidade Orçamentária: 19 – Fundo Municipal de Cultura

Programa: 472 – Apoio e Incentivo às Artes

Ação/Atividade: 2.127 – Apoio Emergencial para o Setor de Cultura

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Naturezas da Despesa:

3.3.90.31.00 - 162 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport. – R\$ 97.397,29

Total da Unidade 19 -

R\$ 97.397,29

Total do Órgão -

R\$ 97.397,29

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o excesso de arrecadação na forma do § 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 821/2020 (LDO), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 754/2017 (PPA), com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Rio Doce-MG, 09 de novembro de 2021.

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO RIO DOCE - MG